CÂMARA MUNICIPAL



DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 025/97

PROJETO N.º 019/97

DE LEI

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

ASSUNTO	" CONCEDE A DENOMINAÇÃO PAULO FREIRE A EMEI DA
	RUA BAMBINA AMABILE CHALUPPE, BAIRRO DE AMADOR
	BUENO "
	*
	Netinado
	AUTORA: GEONE XAVIER PEREIRA
	110101111 OHOME MITTHE I HIGHIN
·	



RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 019/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:



"Concede a denominação PAULO FREIRE a EMEI da Rua Bambina Amabile Chaluppe, Bairro de Amador Bueno."

Art. 1° - A Escola Municipal (EMEI) situada à Rua Bambina Amabile Chaluppe, Bairro de Amador Bueno, fica denominada PAULO FREIRE.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19 de

maio de 1.997

Vereadora

Carriga, boys



'ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A denominação PAULO FREIRE a uma escola municipal, ora em construção na Rua Bambino Amabile Chaluppe, é uma homenagem que se presta ao grande educador brasileiro, falecido no início deste mês.

Pelos seus grandes méritos, acredito plenamente que a propositura terá o apoio de todos os Colegas.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19 de

maio de 1.997.

GEONE XAVIER PEREIRA





"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

MOÇÃO DE Nº 007/97

Senhor Presidente Senhores Vereadores:

No último dia 02 do corrente, em decorrência de uma parada cardíaca, faleceu aos 75 anos de idade, na Capital, o Sociólogo PAULO FREIRE.

FREIRE era um dos mais respeitados intelectuais brasileiros. Doutor "honoris causa" por mais de vinte universidades, é o criador da "Pedagogia do Oprimido", um método de alfabetização de adultos utilizado no Brasil e em vários outros países. Esteve sempre ligado às esquerdas e, por esse motivo, perseguido pelo regime militar, viveu fora do Brasil de 1964 a 1991. Lecionou na Universidade de Harvard e, em Gênebra, na Suiça.

Autor de uma infinidade de obras, Freire dizia que "O Mobral, Movimento Brasileiro de Alfabetização, criado no regime militar, nasceu para negar meu método e silenciar meu discurso". Ainda vivo, virou nome de nove escolas, tornou-se cidadão honorário de nove cidades, recebeu seis prêmios internacionais e batizou três cátedras universitárias.

Nesse sentido, como homenagem póstuma ao grande Educador, A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, registra em seus anais o mais profundo reconhecimento a PAULO FREIRE, pelo seu trabalho e dedicação em prol da Educação de nosso país e do mundo, como um dos maiores intelectuais brasileiros.

Que cópia das presente Moção seja encaminhada aos familiares do Emérito Educador.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 05 de maio de 1.997.

GEONE XAVIER PEREIRA

Vereadora



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Parecer nº 013, de 1997

Das Comissão nºs I e II sobre o Projeto de Lei nº 019, de 1997

De autoria do nobre Vereadora Geone Xavier Pereira, o Projeto em epígrafe, concede a denominação de PAULO FREIRE a EMEI em construção na Rua Bambina Amabile Chaluppe, bairro de Amador Bueno.

A propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A presente iniciativa trata de matéria cuja competência enquadra-se dentro da esfera desta Casa Legislativa, satisfazendo as condições de legalidade e constitucionalidade à sua aprovação.

O inciso XIV do artigo 8° da Lei Orgânica do Município de Itapevi estabelece que é de competência concorrente dos Poderes Públicos locais proporcionar meios de acesso à cultura, à educação e a à ciência.

A par disso, o inciso II, do artigo 193 do mesmo Diploma Legal, assim determina: "para fins de escolha de Patronos, que emprestarão nomes as escolas públicas municipais ficam estabelecidos os seguintes critérios: II - cidadãos beneméritos que tenham prestado serviços relevantes a Educação."

Tem-se assim que, satisfeitas as condições de legalidade e constitucionalidade da presente iniciativa, nosso parecer é pela sua aprovação.

4



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Vereadores:

Outo: by Paulinho

Julio Cear de Maraes.

Mustand Ph Sele

Joan do divarto

Plane: april

Hiberioli.





"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Quanto ao mérito da presente propositura, nosso parecer é também pela sua aprovação, o homenageado foi um dos mais respeitados intelectuais brasileiros, sendo seu trabalho na área de educação reconhecido internacionalmente.

Sagaz educador, foi criador da denominada "Pedagogia dos Oprimidos", método de alfabetização de adultos utilizado no Brasil e em diversos outros países.

Pelo que o parecer desta relatoria é favorável a aprovação do presente Projeto Lei, devendo, feitas as anotações de estilo, ser remetido ao Plenário nos termos regimentais.

Sala das Comissões, em 10 de junho de 1997

Flaudio Azevedo Limas Presidente

Maria Ruth Banholzer

Antonio Rodrigues da Silva

Valter Francisco Antonio

Luciano Chveira Farias

Comissão II

Antonio Cardoso Filho

Lineu Alberto de Goes

Paulo Rogierio de Almeida

João Ferreira do Monte